



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 06/82

DATA: 10.05.82

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II de que tratam a lei nº 366, de 24.11.69 e o decreto nº 24/81, de 30.12.81

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, III, combinado com o art. 101, I, a), da Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista o disposto na lei nº 677, de 07.12.81,

DECRETA:

Art. 1º. A Tabela II de que trata a lei nº 366, de 24.12.69, com as alterações legais subsequentes e com reajustes que lhe foram aplicados pelos decretos 32/72, de 29.12.72, 26/73, de 28.12.73, 09/74, de 25.6.74, 23/74, de 14.12.74, 22/75, de 30.12.75, 12-A/76, de 07.07.76, 27/77, de 23.12.77, 20/78, de 29.12.78, 14/79, de 22.11.79, 22/79, de 28.12.79, 14/80, de 15.09.80, 28/80, de 29.12.80, 07/81, de 29.06.81, 08/81, de 1º.07.81 e 24/81, de 30.12.81, passa a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de maio de 1982, por força do art. 2º e §§ de lei nº 677, de 07.12.81.

TABELA II

a) - CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
CC - 1	76.497,59
CC - 2	72.767,82
CC - 3	68.624,81
CC - 4	28.986,99
CC - 5	23.189,09

b) - CARGOS EFETIVOS

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
1	18.486,49
2	20.694,64
3	22.923,87

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PADRÃOVALOR EM Cr\$

4		25.141,04
5		27.360,32
6		29.578,49
7		31.797,24
8		34.014,88
9		36.233,73
10		38.451,92
11		40.671,76
12		42.888,37
13		45.107,26
14		47.325,95
15		49.544,74
16		51.762,09
17		53.981,06
18		56.199,31
19		57.091,82
20		60.635,50
21		60.687,18
22		62.829,17
23		64.971,41
24		67.112,43
25		69.254,88
26		71.396,56
27		71.539,33
28		71.427,75
29		73.449,58
30		80.188,86
31		86.927,02
32		93.665,99
33		107.142,98
34		120.619,93
35		134.096,50
36		147.573,91
37		161.051,39
38		174.528,19
39		188.005,33
40		201.482,41
41		214.959,53
42		228.436,51
43		241.913,62
44		255.390,57
45		268.867,33

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
FG - 1	5.422,23
FG - 2	6.777,91
FG - 3	8.132,90
FG - 4	9.037,58
FG - 5	10.392,80
FG - 6	10.845,29

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto vigora a partir de 1º de maio de 1982.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaira, em 10 de maio de 1982.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Bel. Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.